

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME CNPJ 06.050.403/0001-21. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2017, PREGÃO Nº 02/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME CNPJ 06.050.403/0001-21** situada na Rua João Celso Filho, Nº 1075, São João, Assu-RN, CEP: 59.650.000, neste ato representado pelo Senhor **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, brasileira, casada, empresária, CPF 009.044.054-43 e RG nº 00733403-CRC/RN, residente e domiciliada na Av. Alferes Guilherme Lopes Viegas, nº 58, Iguaraçu, Itajá/RN, CEP: 59.513-000, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 073/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes em 27/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dois) meses, conforme planilha abaixo descrito.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Software de Tributação	12	Mês	2.200,00	26.400,00
2	Software NFS-E	12	Mês	1.300,00	15.600,00
Quarenta e dois mil reais					42.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **42.000,00** (quarenta e dois mil, reais), correrão por conta da dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Administração do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 28 de dezembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

Keilla Taise Lopes de Matos.

Keilla Taise Lopes de Matos-ME
CNPJ 06.050.403/0001-21
CONTRATADO
Keilla Taise Lopes de Matos
CPF 009.044.054-43

Testemunhas:

NOME:	<i>Laísle Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294 - 85</i>

NOME:	<i>Jose Ricardo Alves da Silva</i>
CPF:	<i>042 556844-05</i>